

7158081/Eliceia Maria Calado Bastos (Coordenação de Documentação e Informação) / 4.5 diárias (Completa) / de 06/08/2011 a 10/08/2011

3213101/Maria do Socorro Baia dos Santos (Biblioteconomista) / 4.5 diárias (Completa) / de 06/08/2011 a 10/08/2011

7156621/Terezinha Maria de Jesus da Conceição Lima (Biblioteconomista) / 4.5 diárias (Completa) / de 06/08/2011 a 10/08/2011<br

Ordenador: Fabio Jorge Carvalho de Souza

**RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 264438
PORTARIA Nº 126/2011-IAP,
DE 03/08/11 – NOMEAR C/C**

Nome: SILAS BORGES DA SILVA

Cargo em Comissão: Gerente de Grupo Técnico

Código: GEP-DAS-011.4

Nomear, a contar de 01/08/2011.

**NÚCLEO DE PRODUÇÃO DIGITAL DO PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 264920
NÚCLEO DE PRODUÇÃO DIGITAL DO PARÁ
PAUTA PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
CAPTAÇÃO E EDIÇÃO
2011**

**REGULAMENTO
APRESENTAÇÃO**

1. O Núcleo de Produção Digital do Pará tem por finalidade fomentar a criação na área do audiovisual por meio da cessão de equipamentos aos produtores independentes do Estado do Pará e, ainda, promover a formação, o aperfeiçoamento técnico e artístico, incentivando a produção, estudos e pesquisas na área do audiovisual em suas diversas linguagens, suportes, formatos e plataformas.

2. Os equipamentos do Núcleo de Produção Digital do Pará a serem utilizados são aqueles que estão disponibilizados e colocados sob sua guarda, em regime de comodato acordado no Edital de Concurso nº 01/2005 da Secretaria do Audiovisual aprovado pelo Ministério da Cultura- MINC, sob o nº063697, no que se refere à implantação dos Núcleos de Produção Digital no Brasil.

DO OBJETO

O presente regulamento tem por objetivo estabelecer os procedimentos necessários para a utilização de equipamentos de captação (imagem e som) e edição (imagem e som) a serem disponibilizados pelo Núcleo de Produção Digital do Pará, sob a forma de Pauta, para inscrição de produções de formato em Curta-Metragem (até 15 minutos) de acordo com as especificações descritas abaixo.

A utilização do equipamento de captação de (som e imagem) e de edição (som e imagem) será definida de acordo com a ordem de inscrição e a pauta disponível para uso do equipamento estará aberta de 01 de agosto a 20 de dezembro de 2011.

Este edital foi constituído e discutido pelo comitê gestor do NPD/PA e a disponibilidade de pauta para a produção independente deverá ser compatibilizada com o uso dos equipamentos para o programa de capacitação/atualização do mesmo, cumprindo-se assim uma das diretrizes do Edital do Programa de Implantação dos Núcleos de Produção Digital do Brasil (Programa Olhar Brasil).

DOS PROJETOS

Poderá se candidatar à pauta obra audiovisual autoral e artística, cujo teor não se preste a fins publicitários, institucionais ou político-partidários e que se enquadre nos seguintes gêneros:

- Documentário;
- Ficção;
- Clipe;
- Videoarte;
- Experimental;
- Animação.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o uso dos equipamentos serão gratuitas e deverão ser realizadas 15 (quinze) dias antes do período solicitado, estando abertas a pessoas físicas residentes no Pará, há pelo menos dois anos.

Os projetos serão inscritos obedecendo à disponibilidade de pauta no momento de sua apresentação, e a confirmação da inscrição se dará após análise dos documentos, com a finalidade de avaliar seu enquadramento nas especificações técnicas deste regulamento, ou seja, espaço em agenda dos equipamentos.

Apenas serão aceitos projetos de captação de imagem/som ou edição de imagem/som cujo fotógrafo, técnico de som e editor sejam cadastrados no banco de dados do NPD-PA, o que poderá ser feito mediante a apresentação de registro profissional ou currículo que comprove sua experiência nas respectivas funções, juntamente com a declaração do mesmo atestando sua experiência quanto ao uso do equipamento e programa específico.

Serão admitidas inscrições de funcionários do IAP e FUNTELPA/TV Cultura do Pará, respectivos conselheiros e membros do Comitê Gestor desde que haja disponibilidade dos equipamentos e obedecendo aos critérios acima descritos e assim não contrapor a vocação do NPD Pará de atendimento ao realizador independente de todo o Estado.

Cada proponente só poderá inscrever 01 (um) projeto por edição de pauta exceto se houver disponibilidade na pauta ou projetos que tenham datas/períodos distintos, desde que os mesmos sejam apresentados e justificados na primeira solicitação.

Os interessados deverão apresentar seu pedido de inscrição mediante a entrega de:

- 1) Preenchimento do formulário próprio a ser obtido no site www.iap.pa.gov.br ou na sede do IAP, que deverá ser capa dos demais documentos;
- 2) Carta do Responsável pelo projeto, assinada e com a especificação dos serviços solicitados e das datas de interesse.
- 3) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF (www.receitafazenda.org.br), RG, comprovante de residência de dois anos atrás e um mais recente do responsável pelo projeto – que deve firmar a carta a que se refere o item (1);
- 4) Cópia do CPF, RG e Comprovante de Residência do Diretor do Filme;
- 5) Apresentação do Roteiro (ficção, animação e clipe), do roteiro indicativo (documentário), da Sinopse, da Equipe Técnica, do Currículo do Diretor, o Plano de Produção, Certificação do Diretor de Fotografia, através de cadastro do Núcleo ou do Registro Profissional;
- 6) Termo de Compromisso e Responsabilidade obtido no site do Governo do Estado do Pará ou na sede desse órgão, assinado pelo Diretor e pelo Responsável do projeto com firmas idênticas a dos documentos a que se referem os itens (3) e (4), ou com firma reconhecida;
- 7) Cópia de qualquer autorização para captação de recursos por meio de incentivos fiscais e de prêmios conquistados, se houver;
- 8) Carta de autorização dos titulares dos direitos de imagem, som, trilhas e obras literárias utilizados, em casos de filmes de ficção com roteiros e trilhas não originais que não sejam de domínio público e, em caso de filmes documentários sobre coleções ou acervos particulares, autorização do proprietário; Toda a documentação deverá ser encaminhada para o Núcleo de Produção Digital do Pará localizado no Instituto de Artes do Pará, no endereço abaixo respeitando a data limite acima descrita e horário de funcionamento do IAP descrito abaixo, podendo ser enviada pelos Correios através de Sedex, prevalecendo para efeito de inscrição a postagem na data limite para entrega conforme acima e no horário comercial limite da respectiva agência dos correios para o seguinte endereço:
Instituto de Artes do Pará
Núcleo de Produção Digital do Pará
Praça Justo Chermont, 236 (ao lado da Basílica)
Bairro: Nazaré
CEP 66.035-140
Telefone: 4006-2924 / 4006-2911
Horário: 8:00 às 13:00 e 15:00 às 18:00 de segunda a quinta e sexta-feira das 8:00 às 14:00 hs
e-mail: nucleodigital@iap.pa.gov.br
Site: <http://www.iap.pa.gov.br>

DA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Período de cessão será de 10 diárias (captação de imagem/som) e de 10 dias (edição de imagem/som), para todos os gêneros, excetuando produções de Clipe que poderão fazer uso dos equipamentos por até 05 dias de captação. Neste item especificamente, a edição do material manterá o tempo limite acima descrito. Em todos os casos, a edição deverá ser solicitada respeitando os horários praticados pela instituição de 8:00 às 13:00 e 15:00 às 18:00 de segunda a quinta e sexta-feira das 8:00 às 14:00 hs.

A cessão dos equipamentos se dará da seguinte maneira:

- Equipamento de captação de imagem/som: Ao retirar os equipamentos, o responsável pelo projeto assinará um termo de empréstimo com a lista de todos os equipamentos e acessórios cedidos, declarando que os mesmos se encontram em boas condições, tendo sido realizada em sua presença uma checagem geral dos mesmos por técnico do Núcleo de Produção Digital do Pará e na presença respectivo técnico responsável na equipe do solicitante. A responsabilidade pelas fitas do proponente. O NPD não será responsável pela guarda de fitas máster, DVDs, CDs ou qualquer outro material referente respectiva produção, mesmo sob a justificativa de agenda de edição já definida para o referido projeto.

- Equipamento de edição de imagem/som: O técnico responsável pela edição de imagem/som receberá a respectiva ilha com os programas específicos para edição de imagem (Final Cut PRO – Versão 7.0.3) e/ou som (PRO TOOLS LE 8 – Versão 8.0.3). Ao finalizar o trabalho, a mesma deverá ser entregue sem nenhum

arquivo a não ser o do material já finalizado, para título de acervo do NPD.

Ao assinar o termo, o responsável pelo projeto garante que os equipamentos serão utilizados apenas para os fins especificados e estritamente dentro das normas deste regulamento e devolvidos no prazo marcado.

Na devolução dos equipamentos o técnico do Núcleo de Produção Digital do Pará fará uma nova checagem geral na presença do técnico e responsável pelo projeto, para verificar se o equipamento se encontra nas mesmas condições de uso e de conservação do momento da cessão.

Sendo constatado qualquer dano no conjunto cedido, o responsável pelo projeto providenciará o seu conserto ou substituição, em empresa autorizada e indicada pelo Núcleo de Produção Digital do Pará para este fim. Fica claro que no caso de perda de alguma peça ou acessório, case ou periférico, o responsável pelo projeto ficará obrigado a fazer a reposição por peça ou acessório idêntico em marca. Cor e aplicabilidade no prazo máximo de 72 horas.

No período em que o equipamento danificado estiver em conserto, o responsável pelo projeto deverá custear a locação de equipamento similar para a devida substituição, evitando a interrupção da cessão de equipamentos. Durante o período em que o equipamento estiver indisponível ele ficará impedido de utilizar qualquer equipamento do Núcleo de Produção Digital do Pará para projetos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de desistência, o proponente deverá comunicá-la oficialmente 07 (sete) dias úteis antes do período solicitado. Caso contrário, ficará impedido de fazer nova inscrição na pauta seguinte.

Serão cancelados os projetos cujos proponentes descumpram este regulamento, em especial no que tange à utilização de equipamento.

A conservação do equipamento utilizado é de inteira responsabilidade do proponente, cabendo ao responsável a devolução nas mesmas condições de funcionamento e de qualidade técnica que foi recebido.

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Núcleo de Produção Digital do Pará.

Todas as produções audiovisuais realizadas com apoio do Núcleo de Produção Digital do Pará se obrigam a fazer constar em seus créditos de abertura referência específica à Rede Olhar Brasil do MINC, Núcleo de Produção Digital do Pará e Governo do Estado do Pará e nos créditos finais as logomarcas aos gestores e co-gestores do Núcleo de Produção Digital em grupo único.

**CAPA DO PROJETO PARA SOLICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
NÚCLEO DE PRODUÇÃO DIGITAL DO PARÁ
PROPONENTE**

Nome do responsável
CPF
RG
Endereço
Fone _____ Cel _____
E-mail
Nome do Diretor
CPF
RG
Endereço
Fone _____ Cel _____
E-mail

DADOS DO PROJETO

Título
Gênero/Duração
Premiação em outras produções
Principais trabalhos (pequeno resumo)